



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.835/2020, de 02 de julho de 2020.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 1.819/2020 que Institui o Comitê de Emergência para acompanhamento do Plano de Ação/Planejamento Estratégico para Atividades Econômicas e dá outras providências.

O PREFEITO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.653/2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de Situação de Emergência na Saúde Pública no Estado de Goiás, em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano Estratégico para Política de Enfrentamento aos efeitos da Pandemia COVID-19 apresentado pela Universidade Federal de Goiás, Instituto Mauro Borges, Secretarias de Estado da Economia, da Saúde e de Desenvolvimento e Inovação;

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal - STF que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a disciplina do Decreto Municipal nº 1.792/2020, que dispõe sobre a declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Alto Paraíso de Goiás/GO; e

CONSIDERANDO o desenvolvimento dos trabalhos do Comitê de Emergência para enfrentamento do COVID-19 e a necessidade de ajuste na sua composição, em atendimento a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, frente ao aumento do número de casos de COVID-19 no Município e o empenho da equipe de saúde municipal no acompanhamento dos pacientes, caberá ao representante do Conselho Municipal de Saúde fazer o elo do Comitê de Emergência e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do §2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.819/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Gabinete do Prefeito

Art. 1º. (...)

§2º. O CE/COVID-19 terá como 'Presidente' o Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Moisés Nunes Neto; 'Vice-Presidente' a Presidente do COMTUR, Heloisa Santana Corazzola; '1ª Secretária Executiva', Agma Aparecida Menezes do Couto; e '2ª Secretária', Mariana Zuffo Requião, contando com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

- Moisés Nunes Neto CPF: 102.499.821-53;

b) Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Hab. e Proj. Especiais:

- Maiuza Leite dos Santos CPF: 937.252.051-91;

c) Secretária Municipal de Educação:

- Nislene Costa Ferreira CPF: 622.752.831-53;

d) 14ª CIPM/GO:

-Major PM Júnio dos Santos Ferreira CPF: 776.512.001-87;

e) Goiás Turismo:

- Gustavo Coutinho Faria CPF: 088.666.397-02;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2020.



MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Município

Certidão:

Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade.

Data supra.